



Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A.T.O. Nº 22

INCLUÍ O PROJETO DE LEI
Nº 241, DO EXECUTIVO, NA PAUTA
DOS TRABALHOS.

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL, DE CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA O ARTIGO 103º, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, INCLUÍ NA PAUTA DOS TRABALHOS, O PROJETO DE LEI Nº 241, DO EXECUTIVO.

OUTROSSIM, A PRESIDÊNCIA USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 104º, TAMBÉM, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 241, ÀS COMISSÕES PERMANENTES, PARA NA FORMA REGIMENTAL, RECEBER O PARECER DAS MESMAS.

SALA DAS SESSÕES, 10 DE NOVEMBRO DE 1971

ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 10 DE NOVEMBRO DE 1971

VEREADOR AYRTON JOSÉ CORRÊA
1º SECRETÁRIO.-